



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 215 | 16 de outubro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 933, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Incluído de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Assistência Social – Cód. 0004 – à Ação: Aquisição de veículo modelo Van – Cód. 1.036, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) destinados à aquisição de um veículo modelo Van.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Assistência Social – Cód. 0004 – à Ação: Aquisição de veículo modelo Van – Cód. 1.036, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 886/2020, o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) destinados à aquisição de um veículo modelo Van.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 215 | 16 de outubro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 899/2020, na Secretaria Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.1.036 – Aquisição de veículo modelo Van

618 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 48.000,00

619 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de outubro de 2021.

Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 215 | 16 de outubro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DECRETOS

DECRETO N.º 2239, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 198.000,00 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 933/2021;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 899/2020, na Secretaria Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.1.036 – Aquisição de veículo modelo Van

618 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 48.000,00

619 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 215 | 16 de outubro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 15 de outubro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 215 | 16 de outubro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Homologação/Adjudicação

Pelo que consta dos autos, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do presente procedimento licitatório – CARTA CONVITE 001/2021 à empresa **DP Christianini Construtora Eireli, CNPJ 13.042.587/0001-43**, pelo valor de R\$ 146.259,88 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para a execução da obra de reforma da Câmara Municipal, sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Global.

Dê-se a presente e publicidade legal.

Intime-se a Empresa DP Christianni Construtora Eireli, CNPJ 13.042.587/0001-43 para a assinatura do contrato e início da execução.

Espírito Santo do Turvo, 15 de outubro de 2021.

Ana Paula Gabriel Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Ordenadora da Despesa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 215 | 16 de outubro de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500